



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 062/97 - de 07 de abril de 1997.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 12, da quadra nº 08, do Loteamento Vista Alegre, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 12 (doze), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Vista Alegre, desta cidade, com área de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do senhor Valdir Bonomi, protocolado nesta Prefeitura sob nº 270/97, de 07 de abril de 1997.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 12-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lotes nºs 03 e 04, com a distância de 16,00m e o azimute de 89º17'01".

Leste: Confronta-se com lotes nºs 13, 14, 15 e 16, com a distância de 50,00m e o azimute de 179º17'01".

Sul: Confronta-se com Rua das Palmeiras, com a distância de 3,00m e o azimute de 269º17'01".

Oeste: Confronta-se com lotes nºs 12, 09 e 08, com as distâncias de 32,31m, 13,00m e 17,70m e os azimutes de 359º17'01", 269º17'01" e 359º17'01".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de abril de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de abril de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete